

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 260 /2020

Dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, bem como relativas a normas de uso e ocupação do solo e a concursos públicos para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de São Paulo; cria o Selo Empresa Parceira da cidade de São Paulo e o Mês do Combate ao Coronavírus.

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requiero a inclusão de parágrafos ao Artigo 2, 9 e 12 renumerando-se os demais, no Projeto de Lei 260/2020, com a seguinte redação:

“Art. 2 Paragrafo (xx)– Os banheiros e lavabos de shoppings centers e praça de alimentação, cinemas e teatros, lojas de conveniência inclusive de postos de gasolina, comércios de varejo e atacado, supermercados, hortifrutigranjeiros e similares, e outros locais de concentração de pessoas como Casas noturnas de shows e espetáculos, estádios de futebol e ginásios esportivos, centro de convenção e reunião coletiva, deverão se adaptar para disponibilizar torneiras com acionamento automático por aproximação das mãos em pias e lavabos de todos os seus sanitários”.

“Art. 9... Paragrafo (xx)– Os banheiros públicos das estações da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, do Metrô e de toda a rede de transportes vinculados e dos Terminais de Ônibus deverão se adaptar para disponibilizar torneiras com acionamento automático por aproximação das mãos em pias e lavabos de todos os sanitários públicos”.

“Art. 12... Paragrafo (xx)– Os hotéis, motéis, pousadas e locais de utilização na modalidade de hospedaria na cidade de São Paulo deverão se adaptar para disponibilizar torneiras com acionamento automático por aproximação das mãos em pias e lavabos de todos os seus sanitários”.

Sala das sessões,

Vereadora Edir Sales

JUSTIFICATIVA

A Medida visa proteger o cidadão de contaminação ao lavar as mãos em banheiros de uso público, tendo que acionar a torneira com a sua própria mão,

ocasionando contato, possivelmente com alguma sujeira, contaminação e ou resíduo de outras pessoas que utilizaram a torneira. A medida visa erradicar qualquer contato com vírus ou bactérias que possam contaminar os indivíduos.